

三、本批示自公佈日生效。

二零一零年十月二十九日

行政長官 崔世安

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

29 de Outubro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

經濟財政司司長辦公室

第 112/2010 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十八條第七款以及第121/2009號行政命令第一款及第五款的規定，作出本批示。

經聽取行政暨公職局及代表工作人員之團體意見，經濟財政司司長命令：

一、訂定財政局（以下簡稱DSF）政府綜合服務大樓工作人員之特別辦公時間。

二、上款所指之特別辦公時段為：

1) 上午工作時段，自早上九時至中午十二時；下午工作時段，星期一至星期四自下午一時至五時十五分，星期五則自下午一時至五時；

2) 上午工作時段，星期一至星期四自早上十時至下午二時，星期五則自早上十時十五分至下午二時；下午工作時段，自下午三時至六時十五分。

三、由財政局局長以職務命令決定需遵守特別辦公時間之工作人員。

四、保留第59/2001號經濟財政司司長批示的其他規定。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年十月二十六日

經濟財政司司長 譚伯源

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 112/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 7 do artigo 78.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 121/2009;

Ouvidas a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e as associações representativas dos trabalhadores, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São fixados os horários especiais dos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF, que se encontram afectos ao Centro de Serviços da RAEM.

2. Os horários especiais de trabalho a que se refere o número anterior têm a seguinte duração:

1) No período da manhã, das 9 horas às 12 horas. No período da tarde, das 13 horas às 17 horas e 15 minutos, de segunda a quinta-feira, e das 13 horas às 17 horas à sexta-feira;

2) No período da manhã, das 10 horas às 14 horas, de segunda a quinta-feira, e das 10 horas e 15 minutos às 14 horas à sexta-feira. No período da tarde, das 15 horas às 18 horas e 15 minutos.

3. O director dos Serviços de Finanças determina, através de ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários especiais de trabalho.

4. São mantidos os demais termos do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 59/2001.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Outubro de 2010.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.